



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.126/2017

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 812 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO o solicitação feita através do memorando de nº 036/2017/C.E.S.P.D datado de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 812 de 1º de fevereiro de 2016, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de julho de 2017, Processo Administrativo nº 859/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de julho de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.127/2017

FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DE EDILENE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a cedência da servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Buritys, conforme Decreto nº 7177/GAB/PMB/2017 de 27 de março de 2017, Processo Administrativo nº 418/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora EDILENE DOS SANTOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de julho de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.132/2017

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA VALDELICE HONORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
ATOS DO LEGISLATIVO	19

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora VALDELICE HONORATO, na CHEFIA DE GABINETE, no período de 20 de junho a 9 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 862/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.133/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.091 DE 26 DE MAIO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 041/2017/C.E.S.P.D, datado de 7 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.091 de 26 de maio de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 4 de agosto de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 1.016/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.134/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.092 DE 26 DE MAIO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 042/2017/C.E.S.P.D, datado de 9 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.092 de 26 de maio de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 4 de agosto de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 1.209/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.288/2017

NOMEIA ANA PAULA NICOLODI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA PAULA NICOLODI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO À LICITAÇÃO – ASSESSORIA DE APOIO À LICITAÇÃO - CPC – 9- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.452/2017

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA QUEIROZ, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, da servidora MARIA APARECIDA QUEIROZ, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 429, Classe C, Referência IV, a partir de 25 de julho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 840/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.462/2017

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 1º de fevereiro a 25 de julho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.040/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.470/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LOURDES POLINI CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LOURDES POLINI CAMPANHA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 9 de novembro a 7 de dezembro de 2016 e de 19 a 23 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.409/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.471/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR ELTON DE OLIVEIRA MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ELTON DE OLIVEIRA MOURA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 5 a 12 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 4.643/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.472/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGELA FRANCISCA DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANGELA FRANCISCA DE SIQUEIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 2.970/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeito do Município

DECRETO Nº 40.473/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 17 de outubro de 2016 e no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 2.468/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeito do Município

DECRETO Nº 40.474/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.325/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.531/2017

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA NAIANY DE SOUZA RYSDYK, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, da servidora NAIANY DE SOUZA RYSDYK, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial "I", a partir de 1º de setembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.513/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.532/2017

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA ELIANE REGINA DE ARRUDA CARDOSO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância a pedido da servidora ELIANE REGINA DE ARRUDA CARDOSO, do Cargo de Professor Nível III Séries iniciais, 30 Horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 31 de julho de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.508/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.540/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DUTRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA DAS GRAÇAS DUTRA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.615/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.541/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR NILTON MOREIRA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor NILTON MOREIRA DA SILVA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 22 de dezembro de 2016, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.617/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.542/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EDMAR DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDMAR DA CRUZ LIMA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 de julho a 14 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 6.335/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 17 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.543/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de agosto a 4 de novembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.076/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.544/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA APARECIDA FERREIRA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora APARECIDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 a 18 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.800/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.546/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAILZA ROSA MACHADO REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MAILZA ROSA MACHADO REIS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.149/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.547/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARI PEGORINI SGANZERLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSEMARI PEGORINI SGANZERLA, detentora do Cargo Público de Professor III Séries Iniciais 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de agosto a 18 de novembro de 2017, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 398/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.548/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KARLA FERNANDA CASTILHO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora KARLA FERNANDA CASTILHO VICENTE, detentora do Cargo de Professor Nível III, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 10 de junho de 2017 e no período de 12 a 14 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.683/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.549/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ARLINDA MADALENA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ARLINDA MADALENA MARTINS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 18 a 19 de abril de 2013 e 22 a 24 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo nº 2.479/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.550/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GENI SILVA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora GENI SILVA TEIXEIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 a 17 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.205/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeito do Município

DECRETO Nº 40.551/2017

REVOGA DECRETO Nº 35.146 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 35.146 de 10 de setembro de 2015, que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor LAMARTINE CHRISTIAN SILVA DE LIMA, detentor do Cargo de Professor Nível III 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 25 de

julho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 740/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.552/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 12 a 17 de junho de 2017, no dia 21 de junho de 2017 e no dia 24 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 6.768/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.553/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ROSELY DE SOUZA CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ROSELY DE SOUZA CHAGAS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 3 a 6 de março de 2017, 16 a 17 de março de 2017 e de 17 de abril a 27 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4.695/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.554/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.096/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeito do Município

DECRETO Nº 40.560/2017

NOMEIA KÂMILA DA COSTA MORAES GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KÂMILA DA COSTA MORAES GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de agosto de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.563/2017

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno da servidora pública municipal LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL, detentora do Cargo de Auxiliar de Laboratório, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 504, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 3 de julho de 2017, conforme Processo

Administrativo nº 782/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.564/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARVALHO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARVALHO, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe B, Código GAAI, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos períodos de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.397/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.566/2017

EXONERA MARIA ROSIMARI TAVARES RONCATO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA ROSIMARI TAVARES RONCATO, do cargo em comissão de AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR – AUXILIO DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO 40.567/2017

NOMEIA DEBORA MEDEIROS OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de DEBORA MEDEIROS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR – AUXILIO DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO N.º 40.569/2017

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 128/2017 de 1º de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MAYLSON LUCAS CAMPOS ARRUDA

Membros: DANIEL MOREIRA RAMOS
VALQUIRIA LOPES DA COSTA
JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO
GEDEAN RODRIGUES MOREIRA
RICARDO DA SILVA PASSOS
VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO N.º 40.570/2017

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso

IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 129/2017 de 1º de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do Almoarifado.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: DANIEL MOREIRA RAMOS

Vice-Presidente: MAYLSON LUCAS CAMPOS ARRUDA

Membros: VALQUIRIA LOPES DA COSTA
RICARDO DA SILVA PASSOS
VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO N.º 40.571/2017

ANULA O DECRETO N.º 40.449 DE 28 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial autos nº 00011386-11.2014.8.22.0014 de fls. 13 à 17, Processo Administrativo nº 5.756/2015.

DECRETA:

Art. 1º A anulação do decreto nº 40.449 de 28 de julho de 2017 que revogou o Decreto nº 38.365 de 14 de dezembro de 2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SANDERSON PEGO DA PAZ, detentor do Cargo Público Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO N.º 40.574/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DE ANDREA CAVALCANTE MARTINS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação de ANDREA CAVALCANTE MARTINS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE CONTADORIA - ASSISTÊNCIA DE CONTADORIA – FG-11, a partir de 14 de agosto de 2017,

com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.575/2017

DESIGNA SILVANA PRADO DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de SILVANA PRADO DE SOUZA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE CONTADORIA - ASSISTÊNCIA DE CONTADORIA – FG-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.576/2017

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE MARTINS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANDREA CAVALCANTE MARTINS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.577/2017

DESIGNA O SERVIDOR ADAIR JOSÉ ALVES PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ADAIR JOSÉ ALVES PEREIRA, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE COMUNICAÇÃO – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.581/2017

NOMEIA ELIANA PEREIRA DE SOUZA BUSON, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIANA PEREIRA DE SOUZA BUSON, para fins de investidura no Cargo Público de Merendeira – Zona Rural – Área 05 (Esc. Progresso, Rod. 399, Km 50 – Gleba Guaporé), Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.247/2017/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.583/2017

NOMEIA ALTAIR MORESCO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALTAIR MORESCO, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador – 40h – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial I, com lotação na

Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.620/2017-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.584/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 670/2017/SEMED e o teor do Memorando nº 2.910/2017/SEMED, Processo Administrativo 1.358/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAQUEL DE AMORIM, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em História - E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.585/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 155/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.909/2017/SEMED, Processo Administrativo 306/2017-44.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO ALVES, na função de Médico Radiologista, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017**

Processo Administrativo nº. 1659/2017– SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.. CNPJ: 05.901.771/0010-64. Objeto: aquisição de peças de máquinas que serão utilizados na frota que fazem parte dos departamentos da SEMOSP que executam serviços nas vias urbanas e rurais do município de Vilhena-RO, conforme Solicitação de Despesa nº. 1442/2017, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1659/2017/SEMOSP. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 20.06.2017.

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017**

Processo Administrativo nº. 1659/2017– SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DISTRIBUIDOR DE PEÇAS E ACESSÓRIOS RECIPUTTI LTDA - ME.. CNPJ: 24.502.886/0001-30. Objeto: aquisição de peças de tratores e máquinas que serão utilizados na frota que fazem parte dos departamentos da SEMOSP que executam serviços nas vias urbanas e rurais do município de Vilhena-RO, conforme Solicitações de Despesas nºs. 1437/2017, 1439/2017, 1441/2017, 1443/2017, 1458/2017, 1468/2017, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1659/2017/SEMOSP. Valor: R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 20.06.2017.

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017**

Processo Administrativo nº. 2675/2017 – SEMAGRI
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: A.C. LONGUINI FARIS EIRELI - ME. CNPJ: 10.612.103/0001-66. Objeto: aquisição de material permanente para atender os servidores que prestam serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Solicitação de Despesa nº 2635/2017, Termo de Referência nº. 013/2017/SEMAGRI, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 214/2017/PMV e Nota de Empenho nº 2255/2017 constantes no Processo Administrativo nº 2675/2017/SEMAGRI. Valor: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
Data: 2.08.2017.

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO DE COMBUSTIVEL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 112/2017, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Publico municipal ANDRE SEBASTIÃO MUNIZ – MATRICULA 10460, para ser o fiscal DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSATIVEL, oriunda de recurso próprio, autos do Processo Administrativo nº 2674/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de Agosto de 2017.
ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0232/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2954/2017/SEMAS/FUMAS/
FUMUCRAD

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2954/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de passagens aéreas para diversas localidades do país com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescence, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA ME, oferecendo o desconto de 10,02%, o lote de nº 01 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 40.588/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.025,26.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.025,26 (dezoito mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 9.583,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 8.442,26
TOTAL	R\$ 18.025,26

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300031.048 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.583,00
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.442,26
TOTAL	R\$ 13.025,26

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2017/SEMUS/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 464/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Farmácia Básica), devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 199/200, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EIRELI CNPJ nº 07.700.245/0001-70 os Lotes 39, 40, 41, 58, 63, 64, 89, 92, 95, 96, 102, 118, 121, 131, 132, 134, 139, 143, 147, 149, 156 e 161 totalizando R\$ 44.293,75 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Em favor da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 os Lotes 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 34, 38, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 75, 78, 80, 82, 83, 85, 98, 99, 101, 105, 109, 113, 114, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 127, 135, 137, 140, 151, 153, 154, 158 e 160 TOTALIZANDO R\$ 186.440,85 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Em favor da empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.176.223/0004-82 os Lotes 23, 26, 29, 55, 72, 76, 91, 112, 128, 129, 130, 142, 145, 152 e 155 TOTALIZANDO R\$ 34.155,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

Em favor da empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 06.696.359/0001-21 os Lotes 13, 15, 19, 24, 31, 32, 33, 35, 37, 56, 57, 73, 79, 81, 90, 94, 103, 106, 108, 110, 111, 117, 126, 138, 141 e 163 TOTALIZANDO R\$ 29.188,75 (vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos, conforme ATA constante no processo.

Vilhena (RO), 02-08-2017.
Rosani Donadon
Prefeita Municipal

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - JULHO/2017

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROSELI HERCULANO DA SILVA	04/07/17	06/07/17	Ji-Paraná
GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ZILNEY LUIZ DE FREITAS	10/07/17	17/07/17	São Paulo-SP e Formigas/MG
ROMULO CHAVES DE AZEVEDO	11/07/17	14/07/17	Porto Velho-RO
ROMULO CHAVES DE AZEVEDO	14/07/17	15/07/17	Porto Velho-RO
DARCI AGOSTINHO CERUTTI	21/07/17	22/07/17	Cacoal- Ro
ROSANI TEREZINHA P. DA COSTA DONADON	29/07/17	02/08/17	Porto Velho-RO
ROMULO CHAVES DE AZEVEDO	29/07/17	02/08/17	Porto Velho-RO
IPMV			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANTONY YURI BAYERL SILVANO	01/07/17	06/07/17	São Paulo-SP
HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA	01/07/17	06/07/17	São Paulo-SP
ANTONY YURI BAYERL SILVANO	09/07/17	15/07/17	Recife- PE
VANDERLÃ PAULO ANDRADE	23/07/17	26/07/17	Porto Velho-RO
PROCURADORIA			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CARLOS EDUARDO MACHADO	18/07/17	19/07/17	Ji-Paraná-RO
SEMEC			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB	01/07/17	02/07/17	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	01/07/17	02/07/17	Zona Rural
JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB	18/07/17	20/07/17	Porto Velho-RO
MANOEL AYRES	01/07/17	02/07/17	Zona Rural
MATHEUS LEMES DE ALMEIDA	01/07/17	02/07/17	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	15/07/17	16/07/17	Zona Rural
MATHEUS LEMES DE ALMEIDA	15/07/17	16/07/17	Zona Rural
MANOEL AYRES	15/07/17	16/07/17	Zona Rural

MANOEL AYRES	22/07/17	23/07/17	Zona Rural
MATHEUS LEMES DE ALMEIDA	22/07/17	23/07/17	Zona Rural
JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB	22/07/17	23/07/17	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	22/07/17	23/07/17	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	29/07/17	30/07/17	Zona Rural
JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB	29/07/17	30/07/17	Zona Rural
MANOEL AYRES	29/07/17	30/07/17	Zona Rural
MATHEUS LEMES DE ALMEIDA	29/07/17	30/07/17	Zona Rural

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RAQUEL DONADON	12/07/17	15/07/17	Porto Velho-RO
WALDEIR BATISTA MELATO	12/07/17	15/07/17	Porto Velho-RO
KATIA AREIAS LOUZADA NEVES	17/07/17	19/07/17	Porto Velho-RO
NEIVA CASTILHO DRUMOND	17/07/17	19/07/17	Porto Velho-RO
SUELI NICOLAU DE ARAÚJO	19/07/17	22/07/17	Porto Velho-RO
KATIA AREIAS LOUZADA NEVES	24/07/17	26/07/17	Jaru - RO
WALDEIR BATISTA MELATO	24/07/17	26/07/17	Jaru - RO
CLAUDIA MARA DE . DONADON	24/07/17	26/07/17	Jaru - RO
CLAUDIA MARA DE . DONADON	*30/07/2017	*01/08/2017	Porto Velho-RO

*alteração do período de 30/07 a 01/08 para 31/07 a 02/08 conforme justificativa (Claudia Mara)

SEMPPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	11/07/17	15/07/17	Porto Velho-RO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	18/07/17	21/07/17	Porto Velho-RO
VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	27/07/17	03/08/17	Porto Velho-RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCELO DE FREITAS	02/07/17	06/07/17	Porto Velho-RO
MARCIA DA SILVA SOUZA	04/07/17	06/07/17	Ji-Paraná - RO
ANDERSON KOZOWSKI	04/07/17	06/07/17	Ji-Paraná - RO
GEISA MARIA VIVAN	04/07/17	06/07/17	Ji-Paraná - RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/07/17	13/07/17	Porto Velho-RO
MARCELO DE FREITAS	16/07/17	20/07/17	Porto Velho-RO
ANDERSON KOZOWSKI	23/07/17	27/07/17	Porto Velho-RO
ELIZEU MACIEL NUNES	25/07/17	26/07/17	Pimenteiras - RO

DEBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES	25/07/17	26/07/17	Pimenteiras - RO
MARCELO DE FREITAS	30/07/17	03/08/17	Porto Velho-RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	31/07/17	05/08/17	Barra do Garça - MT
SEMCOM			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELTO PEREIRA GODIM	17/07/17	22/07/17	Porto Velho-RO
EMERSON RUDEK	17/07/17	20/07/17	Porto Velho-RO
ESTEBAN VERA LABAJOS	17/07/17	22/07/17	Porto Velho-RO
NATALY GREICY RUIZ LABAJOS	21/07/17	22/07/17	Cacoal-Ro
SEMTIC			
FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/17	22/07/17	Cacoal- RO
FAIÇAL IBRAHIM AKKARI	21/07/17	22/07/17	Cacoal- RO
SEMTER			
DANIEL MACHADO DOS SANTOS	11/jul	15/07/17	Porto Velho-RO
SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
KLEBER JOSÉ DA SILVA	02/07/17	08/07/17	Porto Velho-RO
CARMEM VERÔNICA BARBOSA ALMEIDA	02/07/17	08/07/17	Porto Velho-RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	04/07/17	08/07/17	Porto Velho-RO
ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	04/07/17	08/07/17	Porto Velho-RO
WAGNER WASCZUK BORGES	07/07/17	08/07/17	Ji-Paraná-RO
JACSON AUSTRAGÉSILO P. DE MORAIS	07/07/17	08/07/17	Ji-Paraná-RO
MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	12/07/17	14/07/17	Cacoal - Ro
WAGNER WASCZUK BORGES	17/07/17	18/07/17	Cacoal - Ro
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	17/07/17	17/07/17	Cacoal-RO
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	27/07/17	27/07/17	Cacoal - Ro
MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	27/07/17	29/07/17	Rolim de Moura-Ro
WAGNER WASCZUK BORGES	27/07/17	28/07/17	Cacoal-RO
EDIVANEIDE DA SILVA CAÇULA	30/07/17	05/08/17	Porto Velho - Ro
MARIA GORETE ALVES VIEIRA	30/07/17	05/08/17	Porto Velho - Ro
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	31/07/17	01/08/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/06/17	01/07/17	Porto Velho-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/06/17	02/07/17	Porto Velho-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	30/06/17	02/07/17	Porto Velho-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/07/17	02/07/17	Cacoal-RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	02/07/17	03/07/17	Cacoal-RO
ARMANDO XIMENES LOPES	03/07/17	03/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/07/17	06/07/17	Porto Velho-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/07/17	06/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	05/07/17	07/07/17	Porto Velho-RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/07/17	07/07/17	Colorado do Oeste-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	06/07/17	07/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	10/07/17	11/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	10/07/17	12/07/17	Porto Velho-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/07/17	11/07/17	Cacoal-RO
ARMANDO XIMENES LOPES	11/07/17	11/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/07/17	13/07/17	Porto Velho-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/07/17	13/07/17	Porto Velho-RO
ARMANDO XIMENES LOPES	12/07/17	13/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	12/07/17	14/07/17	Porto Velho-RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/07/17	14/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/07/17	14/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/07/17	15/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/07/17	16/07/17	Porto Velho-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	15/07/17	16/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	15/07/17	17/07/17	Porto Velho-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	16/07/17	17/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/07/17	17/07/17	Cacoal-RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/07/17	18/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/07/17	19/07/17	Cacoal-RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	18/07/17	18/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	18/07/17	19/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	19/07/17	19/07/17	Cacoal-RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	20/07/17	20/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	20/07/17	21/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	21/07/17	22/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/07/17	22/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/07/17	24/07/17	Porto Velho-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/07/17	24/07/17	Porto Velho-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	23/07/17	24/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/07/17	27/07/17	Porto Velho-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	24/07/17	26/07/17	Porto Velho-RO
ARMANDO XIMENES LOPES	25/07/17	25/07/17	Cacoal-RO

ODAIR FIRMINO DA PAZ	26/07/17	26/07/17	cabixi- RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	26/07/17	28/07/17	Porto Velho-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	26/07/17	27/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/07/17	28/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/07/17	28/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/07/17	29/07/17	Cacoal-RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/07/17	30/07/17	Cacoal-RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	30/07/17	31/07/17	Cacoal-RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	30/07/17	31/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	01/07/17	02/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	02/07/17	03/07/17	Cacoal-RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA	03/07/17	05/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	04/07/17	06/07/17	Porto Velho-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	06/07/17	07/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	08/07/17	09/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	10/07/17	11/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	10/07/17	11/07/17	Cacoal-RO
NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA	10/07/17	12/07/17	Porto Velho-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	11/07/17	13/07/17	Porto Velho-RO
GLACI LEINDKER	11/07/17	11/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	11/07/17	13/07/17	Porto Velho-RO
GLACI LEINDKER	12/07/17	13/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	13/07/17	14/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	14/07/17	15/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	14/07/17	16/07/17	Porto Velho-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	15/07/17	16/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	15/07/17	17/07/17	Porto Velho-RO
GLACI LEINDKER	16/07/17	17/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	18/07/17	19/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	18/07/17	19/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	20/07/17	21/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	21/07/17	22/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	21/07/17	22/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	22/07/17	24/07/17	Porto Velho-RO
THAIS SENE CAMPOS	23/07/17	28/07/17	Porto Velho-RO
CRISTIANE VIEIRA	23/07/17	24/07/17	Porto Velho-RO
LUCIANE HALABURA DE ARAUJO	24/07/17	26/07/17	Porto Velho-RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA	24/07/17	26/07/17	Porto Velho-RO

IRENALDO MORAIS MALTA	26/07/17	27/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	27/07/17	28/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	27/07/17	28/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	28/07/17	29/07/17	Cacoal-RO
CRISTIANE VIEIRA	29/07/17	30/07/17	Cacoal-RO
GLACI LEINDKER	30/07/17	31/07/17	Cacoal-RO
IRENALDO MORAIS MALTA	30/07/17	31/07/17	Cacoal-RO
JOÃO DJENYS BRAIT	01/07/17	01/07/17	Zona Rural
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	01/07/17	01/07/17	Zona Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/07/17	01/07/17	Zona Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	03/07/17	03/07/17	Zona Rural
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	03/07/17	03/07/17	Zona Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/07/17	03/07/17	Zona Rural
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	05/07/17	05/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	05/07/17	05/07/17	Zona Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	07/07/17	07/07/17	Zona Rural
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	07/07/17	08/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	07/07/17	07/07/17	Zona Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	08/07/17	08/07/17	Zona Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/17	08/07/17	Zona Rural
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	10/07/17	10/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	10/07/17	10/07/17	Zona Rural
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	13/07/17	13/07/17	Zona Rural
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	15/07/17	15/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	15/07/17	15/07/17	Zona Rural
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/07/17	17/01/00	Zona Rural
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/07/17	22/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	21/07/17	22/07/17	Zona Rural
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	24/07/17	24/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	24/07/17	24/07/17	Zona Rural
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/07/17	26/07/17	Zona Rural
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	26/07/17	27/07/17	Zona Rural
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	26/07/17	27/04/17	Zona Rural
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	29/07/17	29/07/17	Zona Rural
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	29/07/17	29/07/17	Zona Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/07/17	29/07/17	Zona Rural
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	27/07/17	29/07/17	Rolim de Moura-Ro

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SAAE/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 202/2017/SAAE, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: INTEGRA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 11 de Agosto de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SAAE/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 199/2017/SAAE, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresas: LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME no valor de R\$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais) e SANCOMAR COMERCIAL LTDA ME o valor de R\$ 9.105,00 (nove mil cento e cinco reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 11 de Agosto de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 037/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 037/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 212/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FATURAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO X).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 94.239,36 (Noventa e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta seis centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 14/08/2017, até 09h:00min do dia 25/08/2017 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/08/2017, com início de abertura das propostas às 09h00min e início da sessão às 08h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaavha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 14 de Agosto de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SAAE/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 167/2017/SAAE, destinado a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI o valor de R\$ 25.604,78 (vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos), FRATELIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME o valor de R\$ 8.525,86 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) e N. V. VERDE & CIA LTDA ME o valor de R\$ 66.241,37 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) totalizando R\$ 102.172,01 (cento e dois mil cento e setenta e dois reais e um centavo), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 14 de Agosto de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL



Atos do Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO ADITIVO N.03 AO CONTRATO N.004/2014, CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E PELA EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SOFTWARE PARA ATENDER TODOSISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n. 04.390.977/0001-13, com sede na Av. Tancredo Neves, n.311, no Município de Vilhena - RO, neste ato representada por seu Presidente Vereador Sr. ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.41105054-SSP/PR e do CPF n.276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, 2.500, no Município de Vilhena - RO, de ora em diante denominada de CONTRATANTE e a empresa ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.80.896.194/001-94, situada na Rua Prof. Giampiero Monacci, n.14, Bairro Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá - PR, CEP: 87.010-090, , neste ato representado por seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG n.3310446-4-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.708.899.709-63, Maringá - PR, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 03 (três) meses até a data de 30 de Julho de 2017, consoante despacho de fls 649.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo Aditivo será de R\$26.561,82 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), pagos em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$8.853,94 (oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação: R\$26.561,82 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Projeto/Atividade 0101.01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, bem como pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n.º 8.666/93,

onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

É facultado as partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena - RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Vilhena/RO, 21 de abril de 2017.

Ver. Pres. ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

JOICE CARLA SANTINI ANTONIO
ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA No 208/2017

EXONERA A SERVIDORA CRISTIELI CORRÊA PRATES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 2 de agosto de 2017, a servidora CRISTIELI CORRÊA PRATES do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I - CPC-4, Diretoria Administrativa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de julho de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 210/2017

NOMEIA VALMIR DE LIMA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2017, VALMIR DE LIMA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II – CPC-6, Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de julho de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 211/2017

DISPONIBILIZA SERVIDORES PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO os termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No 020/2017, firmado com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, em 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Processo de Recursos Humanos no 045/2017; e CONSIDERANDO as exonerações dos servidores Abraão Pereira Vilar e Luana de Souza Batista, nos termos da Portaria no 207, de 27 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, no período de 4 de agosto a 31 de outubro de 2017, os servidores CLAUDIANA SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO, nomeada no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar I – CPC - 4, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, e GERSON DE SOUZA CASTILHO, nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência II – CPC - 5, lotado na Diretoria Administrativa, para auxiliarem nos serviços inerentes à revisão biométrica do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – 4ª Zona Eleitoral de Vilhena-RO:

Art. 2º A Diretoria Financeira efetuará o controle de frequência dos servidores disponibilizados, nos termos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de julho de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 214/2017

NOMEIA ABISALON FERREIRA COUTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de agosto de 2017, ABISALON FERREIRA COUTO para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II – CPC-6, Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 215/2017

NOMEIA SUÉLEN MARIA DA SILVA ANJOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de agosto de 2017, SUÉLEN MARIA DA SILVA ANJOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR II – CPC-6, Diretoria de Comunicação, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 216/2017

NOMEIA ALAN SOUZA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de agosto de 2017, ALAN SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II – CPC-6, Diretoria de Comunicação, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

V.C.B.

TERMO ADITIVO N.04 AO CONTRATO N.004/2014, CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E PELA EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SOFTWARE PARA ATENDER O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n. 04.390.977/0001-13, com sede na Av. Tancredo Neves, n.311, no Município de Vilhena – RO, neste ato representada por seu Presidente Vereador Sr. ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.41105054-SSP/PR e do CPF n.276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, 2.500, no Município de Vilhena - RO, de ora em diante denominada de CONTRATANTE e a empresa ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.80.896.194/001-94, situada na Rua Prof. Giampero Monacci, n.14, Bairro Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR, CEP: 87.010-090, , neste ato representado por seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG n.3310446-4-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.708.899.709-63, Maringá – PR, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 08 (oito) meses até a data de 30 de Março de 2018, consoante despacho de fl. 687.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo Aditivo será de R\$70.831,52 (setenta mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), pagos em 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$8.853,94 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação: R\$70.831,52 (setenta mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Projeto/Atividade 0101.01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo que para o exercício de 2017 serão empenhados R\$ 44.269,70 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), enquanto para o exercício de 2018 serão empenhados os R\$ 26.561,82 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, bem como pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da Lei Federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas

do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

É facultado as partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto, desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena – RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Vilhena/RO, 28 de junho de 2017.

Ver. Pres. ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

JOICE CARLA SANTINI ANTONIO
ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
TESTEMUNHAS:

RESOLUÇÃO NO 003, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Samir Ali

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso IV, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 015, de 10 de maio de 2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a tradução simultânea e a legenda em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS durante as Sessões Ordinárias e em Audiências Públicas do Poder Legislativo, a fim de assegurar a sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as Leis Federais nos 10.098, de 19 de dezembro de 2002, e 10.436, de 24 de abril de 2002, e a Resolução no 060, de 9 de novembro de 2011, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica a Diretoria de Comunicação do Poder Legislativo autorizada a implantar este serviço.

Art. 3º A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
D.L.S.B.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]